# 

**EDITAL 005/2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Ana Cláudia da Silveira Quege, torna público que estarão abertas, do dia 27/05/2024 até o dia 06/06/2024, as inscrições para o Processo Seletivo para emprego público no programa Estratégia Saúde da Família – ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 154 de 25/02/2011 e suas alterações.

O Concurso de Emprego Público obedecerá às instruções do presente Edital e será coordenado e operacionalizado por Comissão Organizadora designada por Portaria, impossibilitada a atuação de membros em havendo parentes inscritos até o 3º grau, no que deverá requerer o afastamento até que o impedimento deixe de existir.

# 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O processo de Concurso de Emprego Público será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo Executivo Municipal;
  2. A contratação se formalizará através de instrumento próprio de acordo com as normas da Lei Complementar acima mencionadas e Decretos do Poder Executivo.
  3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;
  4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a melhor nota, sendo a nota mínima para aprovação 4,0 (quatro vírgula zero).
  5. O Contrato é por prazo indeterminado, até quando perdurar o Programa no Governo Federal;
  6. A contratação se formalizará através de instrumento próprio de acordo com as normas da Lei Complementar acima mencionadas e Decretos do Poder Executivo.

**2 - DA FORMA DE SELEÇÃO**

A forma de seleção dos candidatos será efetuada através de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

**2.1. Da Prova Escrita**

a) Os candidatos serão submetidos à Prova Escrita, de conhecimentos específicos, constantes de 20 questões objetivas.

b) A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

c) A prova terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e constará de 20 (vinte)questões específicas do cargo postulado.

d) O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo o prejuízo advindo do preenchimento incorreto de inteira responsabilidade do candidato.

e) O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma.

f) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, assim como, que contenham qualquer espécie de emenda ou rasura.

g) Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

h) A classificação final da prova, relacionando todos os candidatos, inclusive daqueles considerados como “ausente”, será publicado no Diário Oficial – Para preservar a integridade dos candidatos, respeitando a legislação geral de proteção de dados, as notas não serão publicadas, mas ficarão disponíveis para verificação pelos candidatos, e somente estes, na Secretaria Municipal de Saúde.

i) Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas.

# 3.0- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

* 1. - Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 4.2 deste Edital e seus subitens:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓD.** | **EMPREGO PÚBLICO** | **VAGAS** | **SALÁRIO**  **R$** | **CARGA HORÁRIA**  **(semanal)** | **TURNO** |
| 01 | Médico Generalista | 04 | \*14.191,02 | 40 horas | 08 horas diária |

\* Valor a ser incluído Lei Complementar 161

1. **3.2** As atribuições do cargo estão descritas no Edital.

**4.0 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Lumber, 180, Centro – Três Barras, entre os dias 28/05/2024 a 06/06/2024, sendo:

- pessoalmente, no período matutino, das 08:30 horas até às 12:00 horas;

- *on-line*, através do e-mail [**seletivo@tresbarras.sc.gov.br**](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br), até as 23:59 horas do dia 06/06/2024.

Não será cobrada taxa de inscrição.

A divulgação de inscritos será publicada no dia 07/06/2024 por meio de Portaria, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição.

**4.1- O candidato**

Deverá apresentar ou anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital:

- em envelope lacrado, quando for realizado a inscrição presencial, responsabilizando-se pelos documentos a serem anexados;

- em documento no formato PDF, quando for realizada a inscrição via e-mail, responsabilizando-se pelos documentos a serem anexados.

4.1.1 - A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição (modelo Anexo II), quando a inscrição for feita através do e-mail, deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF e deverá ter no máximo 15 MB;

* + 1. - É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
    2. - É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;
    3. - Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;
    4. - A Comissão Permanente de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;
    5. - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
    6. – Inscrições faltando documentos requeridos conforme item 4.2 serão indeferidas e o candidato não poderá realizar a prova.
  1. **- Requisitos para inscrição:**

a) Cópia Carteira de Identidade e CPF ou CNH;

b) Cópia Documento indicativo do PIS/PASEP;

c) Cópia da certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver;

d) Cópia do Certificado ou diploma do curso

e) Registro no Conselho de Classe (Certidão de inscrição profissional ativa)

**5.0 - CRONOGRAMA DAS DIVULGAÇÕES E PROVAS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **CARGO** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| Divulgação Inscritos | TODOS | 07/06/2024 | 14:00 horas |
| Prova Escrita | TODOS | 08/06/2024 | 09:00 horas |
| Resultado Prova | TODOS | 11/06/2024 | 16:00 horas |
| Resultado Classificação | TODOS | 13/06/2024 | 16:00 horas |
| RESULTADO FINAL | TODOS | 17/06/2024 | 16:00 horas |

**6.0 - LOCAL DAS PROVAS:**

**6.1** - Prova Escrita

Escola Municipal de Educação Básica “Guita Federmann” à Rua Osvaldo de Oliveira, Vila Nova – Município de Três Barras – SC, com duração de 02 (duas) horas.

As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora.

O gabarito provisório da prova escrita será divulgado às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2024, no site do município: [www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br).

Do gabarito caberá recurso à Comissão Organizadora, até às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2024, somente pelo e-mail **seletivo@tresbarras.sc.gov.br**.

Julgados pela Comissão Organizadora os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova escrita se houver correção.

Da correção, segundo o gabarito definitivo, não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

# - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos, consistirá no resultado da Prova Escrita.

7.2 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

• 1 - maior idade;

• 2 - maior quantidade de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

• 3 – maior tempo de exercício profissional.

Após a publicação do Resultado da Classificação, até o dia 13/06/2024, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste Edital.

# 

# - DOS RECURSOS

**8.1** - Os candidatos que se sentirem prejudicados no resultado da prova, divulgada na data de 11/06/2024, poderão até as 12:00 horas do dia 14 de junho de 2024 interpor recurso.

**8.2** - O recurso deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [setetivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:setetivo@tresbarras.sc.gov.br), em arquivo único e formato PDF, após a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura.

**8.3** - Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e respondidos por meio de endereço eletrônico aos requerentes.

**8.4** - Havendo alguma alteração de resultado após a avaliação dos recursos, estes serão publicados.

* 1. - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

**8.6**- Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

* ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
* conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

**8.7-** Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;

**8.8** – Decididos os recursos ou não havendo impugnação, o Resultado Final será publicado para conhecimento de todos no dia 17/06/2024, às 16:00 hs., no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras.

# 9 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

1. Aprovação e classificação no processo de Concurso de Emprego Público;
2. RG e CPF;
3. Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
4. Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
5. Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Comprovante do PIS / PASEP;
7. Quitação com o respectivo Conselho Profissional;

**h)** Conta corrente individual do Itaú;

**i)** Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

**j)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

**k)** Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos superiores,

**l)** Registro no órgão de classe;

* 1. - A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento dos prazos de recursos.

**9.2** - Considerando que o Processo de Concurso de Emprego Público ocorre com o objetivo de incluir profissionais nas Equipes Mínimas da Estratégia Saúde da Família, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades - caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga;

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. - O presente edital terá validade por um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a contar da homologação do resultado, publicado no Diário Oficial dos Municípios;
  2. - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo de Concurso de Emprego Público;
  3. - Os candidatos serão contratados em regime específico do Programa de Emprego Público;
  4. - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Procuradoria Municipal;
  5. - Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

Três Barras, 28 de maio de 2024.

**ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES**

Médico Generalista – Além das atribuições previstas para o cargo de médico do quadro de pessoal efetivo do Município, realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar e/ou domiciliar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL PROCESSO EMPREGO PÚBLICO **005** /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Deixar em branco)

Nome do Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_

Cópia da Carteira de Identidade: ( ) Sim ( ) Não

Cópia do CPF: ( ) Sim ( ) Não

Cópia da CNH: ( ) Sim ( ) Não

Cópia documento indicativo do PIS/PASEP: ( ) Sim ( ) Não

01 Foto 3X4: ( ) Sim ( ) Não

Cópia certidão de nascimento ou documento filhos: ( ) Sim ( ) Não

Cópia do Certificados ou Diploma: ( ) Sim ( ) Não

Currículo: ( ) Sim ( ) Não

Certificados dos Cursos : ( ) Sim ( ) Não

Cópia do Certificados ou Diploma: ( ) Sim ( ) Não

Declaro serem verdadeiras as informações acima declaradas.

Três Barras (SC) , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Inscrições do Processo Emprego Público 005/2024

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número da Inscrição | Nome Completo | Telefone | E-mail |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |